



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA**

Diretoria Acadêmica  
Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

**EDITAL Nº 4/2026 - DIAC/CH/DG/CH/RE/IFRN**

**4 de maio de 2026**

**PROJETOS DE ENSINO COM FOMENTO INSTITUCIONAL 2026**

**EDITAL TAL 2026 – CAMPUS NATAL CENTRO HISTÓRICO**

Abertura do Processo Seletivo para o Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório do IFRN *campus* Natal Centro Histórico

O Diretor-Geral do *campus* Natal Centro Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, faz saber aos interessados da abertura do Edital Específico de Processo Seletivo para o Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório para execução no ano de 2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A realização do processo seletivo para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (TAL), regida por este edital, está sob a responsabilidade da Diretoria Acadêmica do *campus* a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do processo seletivo para o programa, bem como a de esclarecer todas as informações pertinentes acerca desse processo.

**2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa TAL:

- a. estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFRN *campus* Natal Centro Histórico;
- b. ter disponibilidade de horário para desenvolver as atividades programadas;
- c. não acumular qualquer modalidade de bolsa institucional;
- d. ser aprovado na seleção para Tutoria;
- e. ter disponibilidade para participar de formação específica promovida pelo NAPNE em conjunto com a ETEP;
- f. não estar cumprindo ou ter cumprido, nos últimos 12 (doze) meses, medida disciplinar de suspensão ou medida socioeducativa.
- g. obedecer aos prazos divulgados neste edital.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 São atribuições do tutor(a):

- a. auxiliar o(a) docente no desenvolvimento de atividades de natureza didático-pedagógica descritas no

Art. 2º da Deliberação nº 10/2026-CONSEPEX/IFRN, condizentes com o seu grau de conhecimento;

- b. cumprir a carga horária semanal de atividades de 20 (vinte) horas semanais, garantido o mínimo de cinco (5) horas para planejamento e registro das atividades, de acordo com o calendário definido pelo(a) docente responsável;
- c. cooperar para o atendimento e a orientação aos(às) estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
- d. sugerir melhorias na execução do processo de ensino ao(à) docente responsável;
- e. registrar as atividades executadas na Tutoria;
- f. incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula; e
- g. prestar suporte ao(à) docente responsável no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

### 3.2 São atribuições do(a) docente orientador(a):

- a. elaborar, articuladamente com o(a) tutor(a), a ETEP e a(s) Coordenação(ões) de Curso ou a Diretoria Acadêmica, o plano de atividades a ser desenvolvido na Tutoria e, no caso da orientação para o atendimento a estudantes com NEE, planejar, também, juntamente com o NAPNE;
- b. orientar e acompanhar o(a) tutor(a) no desempenho das atividades programadas;
- c. capacitar o(a) tutor(a) no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) tutor(a) quanto aos conteúdos da Tutoria;
- e. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) tutor(a);
- f. elaborar o calendário e os horários de desenvolvimento das atividades de tutores(as) de bolsistas e voluntários;
- g. validar mensalmente a frequência e o relato das atividades desenvolvidas pelos(as) tutores(as);
- h. identificar falhas eventuais no Programa de Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las à Diretoria Acadêmica;
- i. registrar a execução das atividades desempenhadas pelo tutor no SUAP, preenchendo o documento do Anexo III (Plano de Trabalho para Tutor de Aprendizagem e Laboratório), via SUAP pelo *link*: [https://suap.ifrn.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/690928/](https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/690928/)

## **4. DAS VAGAS SOLICITADAS E BOLSAS DISPONÍVEIS POR TURNO PARA CANDIDATOS SELECIONADOS**

4.1 As bolsas disponíveis por turno de exercício das atividades do Programa e os pré-requisitos acadêmicos estão especificados no Anexo II deste edital.

4.2 Candidatos selecionados para vagas solicitadas sem bolsas disponíveis poderão exercer a tutoria como voluntários, recebendo no final do programa certificado para utilizar como comprovação de carga horária do componente curricular de prática profissional exigido pelo curso.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições devem ser realizadas por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado de forma *online*, pelo *link*: <https://forms.gle/D86sLa1yCrQJFy8B6>, no período apresentado no Anexo I – Cronograma.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção para o Programa poderá ser feita por meio de: prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista.

6.2 O processo seletivo será realizado pelos orientadores no período definido, de acordo com o Anexo I – Cronograma, conforme agendamento e instruções do docente responsável pela disciplina, a serem enviados para os contatos cadastrados, pelo candidato, no formulário de inscrição.

6.3 Para efeito de aprovação e classificação, será considerado o somatório da pontuação da prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou nota em disciplina específica, cujo valor deverá variar de zero a 100.

6.3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver rendimento inferior a 60 no processo avaliativo.

6.3.2 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior rendimento escolar (I.R.A.), com menor número de reprovações e, caso persista o empate, será levado em conta o critério socioeconômico. Ainda persistindo o empate, será aprovado o estudante com maior idade.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado será homologado e divulgado pela Diretoria Acadêmica do IFRN *campus* Natal Centro Histórico, de acordo como Anexo I - Cronograma.

## **8. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO TUTOR**

8.1 O tutor faz jus a uma bolsa mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).

8.2 O tutor cumprirá 20 (vinte) horas semanais, garantido o mínimo de cinco (5) horas para planejamento e registro das atividades, de acordo com o horário e calendário definido pelo(a) docente responsável;

8.3 O tutor da disciplina deve ter disponibilidade para desenvolver suas funções no período de **maio a dezembro de 2026** fazendo jus a 8 (oito) cotas mensais;

8.4 Apresentar os documentos solicitados ao final do processo seletivo (cópia do RG e do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome, Termo de compromisso assinado – Anexo IV);

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora local.

9.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros, usar de meios ilícitos para a realização do processo seletivo ou desprezar qualquer norma deste Edital.

9.3 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

9.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer avaliação do processo seletivo.

9.5 As atividades do Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório serão iniciadas no dia **25 de maio de 2026**.

9.6 Os estudantes que não forem contemplados como bolsistas poderão atuar como voluntários na tutoria, caso haja interesse entre docente e estudante.

9.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela equipe da Diretoria Acadêmica.

(assinado eletronicamente)

**Carlos Eduardo Campos Freire**

**Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico**

(Portaria nº 2304/2020 - RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2024)

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data/período</b>
Publicação do Edital	<b>04/05/2026</b>
Inscrições dos estudantes	<b>04/05 a 11/05/2026</b>
E-mail dos orientadores aos inscritos no processo seletivo de sua disciplina/área apresentando informações sobre a seleção (dia, horário, local, conteúdo e metodologia da avaliação)	<b>Até 13/05/26</b>
Realização de processo seletivo pelos orientadores	<b>14 a 20/05/2026</b>
Prazo final para entrega de resultados pelos orientadores à DIAC (pelo e-mail <a href="mailto:diac.ch@ifrn.edu.br">diac.ch@ifrn.edu.br</a> )	<b>21/05/2026</b>
Divulgação do resultado final da seleção	<b>22/05/2026</b>
Apresentação dos estudantes selecionados na DIAC ou ETEP com documentação comprobatória (cópia do RG e do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome, Termo de compromisso assinado – Anexo IV)	<b>até 29/05/2026</b>
Início das atividades do TAL	<b>25 de maio de 2026</b>
FIM das atividades do TAL	<b>18 de dezembro de 2026</b>

**ANEXO II – VAGAS /TURNO DE ATUAÇÃO DO TUTOR**

<b>DISCIPLINA/ ÁREA</b>	<b>ORIENTADORES</b>	<b>TURNO*</b>
<b>Matemática I</b>	Luciano Xavier Gomes da Nóbrega	M
<b>Matemática I</b>	Annaxsuel Araújo de Lima	T
<b>Educação Física I</b>	Everaldo Robson de Andrade	T
<b>Inglês I</b>	Daryjane Pereira Costa e Jean Francisco Gomes da Silva	T
<b>Geografia I</b>	Marcos Antônio Alves de Araújo e Bruno Luiz Philip de Lima	M
<b>Geografia I</b>	Marcos Antônio Alves de Araújo e Bruno Luiz Philip de Lima	T

Legenda: M = Manhã, T = Tarde.

ANEXO III

Documento para ser clonado no SUAP pelo link:

[https://suap.ifrn.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/690928/](https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/690928/)

**PLANO DE TRABALHO PARA TUTOR DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO**

Mês de Referência: \_\_\_\_\_ de 2025

Nome do aluno(a):

Matrícula:

Disciplina:

Docente Orientador(a):

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO TUTOR**

<i>Descrição</i>	<i>Período de execução</i>
1	
2	
3	
4	
5	

Certifico que o(a) tutor(a) desenvolveu as atividades descritas.

Natal, *dia*, *mês* de 2025.

*NOME DO(A) DOCENTE*

*Matrícula*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM E  
LABORATÓRIO**

**Termo de Compromisso do Estudante**

Através deste termo, eu, \_\_\_\_\_, estudante, matrícula nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_, na condição de estudante bolsista ou voluntário, como Tutor de aprendizagem e laboratório da disciplina \_\_\_\_\_, com o/a(s) docente(s) \_\_\_\_\_, assumo os compromissos e obrigações que seguem:

1. auxiliar o(a) docente no desenvolvimento de atividades de natureza didático-pedagógica descritas no Art. 2º da Deliberação nº 10/2026-CONSEPEX/IFRN, condizentes com o seu grau de conhecimento;
2. cumprir a carga horária semanal de atividades de 20 (vinte) horas semanais, garantido o mínimo de cinco (5) horas para planejamento e registro das atividades, de acordo com o calendário definido pelo(a) docente responsável;
3. cooperar para o atendimento e a orientação aos(às) estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
4. sugerir melhorias na execução do processo de ensino ao(à) docente responsável;
5. registrar as atividades executadas na Tutoria;
6. incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula; e
7. prestar suporte ao(à) docente responsável no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do(a) Discente**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Campos Freire, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CH**, em 04/05/2026 14:35:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1064935

Código de Autenticação: 0c21bf3fc2

